



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCOE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0 – 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATO DE Nº.32/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM– BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 10/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ: 25.086.596/0001-15**, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor **OSORIO ANTUNES FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **PESSOA/JURIDICA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA**, CNPJ: Nº **14.892.568/0001-79**, com endereço: **AV AVENIDA TENENTE SIQUEIRA CAMPO, Nº 2308** Bairro: **ARAGUAIA II**. CEP: 77.760-000; Cidade: **COLINAS DO TOCANTINS**; Estado: Tocantins; neste ato representado pelo **Sr. MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS**, portador do CPF: 028.021.861-32, Doravante designada simplesmente **CONTRATADO (a)**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº. 010/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II** nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Assadeira tamanho: 50 x 35 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio reforçado. Retangular e com alças laterais.	Un	15	R\$ 63,25	R\$ 948,75
02	Assadeira tamanho: 29 x 20 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio reforçado retangular e com alças laterais.	Un	15	R\$18,64	R\$ 279,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



03	Bacia plástica reforçada com bordas, tamanho 28lts Medidas aproximadas: 22,5 cm x 51 cm (altura x diâmetro). Deverá ser constituído em material plástico atóxico resistente a rachaduras, quebras e deformações.	Un	20	R\$ 22,42	R\$ 448,40
04	Bacia plástica reforçada com bordas tamanho 10 lts Medidas aproximadas: 10 cm x 25 cm (altura x diâmetro). Deverá ser constituído em material plástico atóxico resistente a rachaduras, quebras e deformações.	Un	20	R\$ 11,71	R\$ 234,20
05	Caixa térmica de isopor de 60 L, constituída por isopor expandido altamente isolante e resistente, com tampa removível que se encaixa perfeitamente.	Un	08	R\$ 126,52	R\$ 1.012,16
06	Caixa Organizador com tampa: em plástico atóxico e resistente, transparente e travas laterais para fixação segura da tampa capacidade para 20 litros.	Un	12	R\$ 45,25	R\$ 543,00
07	Caixa térmica 24 litros, com alça, com trava de segurança na tampa, dimensões aproximadas: 31,5 x 41 x 47,5 cm.	Un	10	R\$ 86,86	R\$ 868,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



08	Coador de café de pano (grande), (flanela 100 % algodão). Arame de aço galvanizado, cabo de 10 cm revestido de PVC, diâmetro: 16 cm; altura: 20 cm.	Un	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
09	Colher em aço inox para arroz: feita de aço inoxidável, reforçada. Bordas Levemente onduladas; bojo com profundidade, medindo aproximadamente 32,5 cm.	Un	15	R\$ 13,60	R\$ 204,00
10	Colher de mesa: Tamanho 19 x 4 x 1,6 cm (comprimento x largura x altura). Toda em aço inox; linhas arredondadas, com bordas arredondadas	Un	80	R\$ 2,32	R\$ 185,60
11	Concha cabo comprido fabricado inteiramente em alumínio, resistente, com capacidade para aproximadamente 250 ml (10 cm de diâmetro e cabo 35 cm de comprimento).	Un	10	R\$ 12,57	R\$ 125,70
12	Copo americano de vidro 190 ml caixa com 24 unidades	CX	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
13	Copo em alumínio sem asa 250 ml mat. de boa qualidade, tamanhos aproximados 10cm de altura x 7cm	Un	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



14	Copo plástico resistente com asa 350 ml, material de boa qualidade.	Un	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
15	Caixa de copos descartáveis 180 ml contendo 25 pacotes de 100 unidades com total de 2500 unidades.	Cx	100	R\$ 104,21	R\$ 10.421,00
16	Caixa de copos descartáveis 50 ml contendo 5000 unidades.	Cx	30	R\$ 107,04	R\$ 3.211,20
17	Cuscuzeira grande em alumínio polido tamanho no mínimo 4 litros	Un	06	R\$ 33,50	R\$ 201,00
18	Pedra para afiar, dupla face, 6", tipo retangular, espessura 25.4 mm, largura: 50 mm, comprimento 152 mm.	Un	15	R\$ 7,41	R\$ 111,15
19	Faca para carne 10" material de inox, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 36.7 x 6,2 x 2.2 cm.	Un	10	R\$ 13,03	R\$ 130,30
20	Frigideira nº 22 em alumínio polido.	Un	15	R\$ 36,33	R\$ 544,95
21	Funil Grande De Plástico Multiuso Nº 5 Várias Cores 18cm	Un	15	R\$ 8,25	R\$ 123,75
22	Garfo inox Material Aço inoxidável, cor: prata, dimensões do produto: 21C x 2,5L centímetros material do cabo: aço inoxidável	Un	40	R\$ 2,32	R\$ 92,80
23	Garrafa grande para café, 1,8 litros, em inox com sistema de	Un	25	R\$ 104,80	R\$ 2.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	bombeamento, material aço inoxidável.				
24	Botijão Térmico 12 Litros, com torneira, alça de transporte e pés pra sustentação, material em plástico resistente.	Un	10	R\$ 143,70	R\$ 1.437,00
25	Garrafa térmica pl/ água, capacidade 5L, com alça para transporte, material em plástico resistente.	Un	10	R\$ 37,20	R\$ 372,00
26	Isqueiro, acende aproximadamente 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Un	35	R\$ 5,35	R\$ 187,25
27	Jarra de vidro, cor Transparente, capacidade 2 Litros, características especiais: resistente a riscos, alça ergonômica.	Un	10	R\$ 18,76	R\$ 187,60
28	Jarra plástica resistente, capacidade 02 L, com bico direcionador, tampa com opção de deixar fechado a passagem de líquido, totalmente aberta ou com um filtro para que não caia o gelo na hora de servir. Produto atóxico, livre de BPA: não faz mal para saúde da sua família, capacidade: 2 Litros. Altura: no mínimo 23cm.	Un	25	R\$ 11,76	R\$ 294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	Diâmetro: no mínimo 13cm.				
29	Copo de vidro incolor 300ml, altura mínima 13cm, diâmetro mínimo 6,5cm	Jg.	150	R\$ 21,04	R\$ 3.156,00
30	Caneca tipo leiteira Caneco Nº 16, Alumínio Cabo Madeira - 2,5 Litros	Un	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
31	Panela Nº 40 Caçarola Alumínio Batido Fundido 17L. Fundo reto. Alça de madeira Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Tampa de alumínio leve. Dimensões: 40cm de largura, 16cm de altura e 40cm de diâmetro.	Un	08	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
32	Panela de alumínio liso, capacidade de 2.4L. Tampa de alumínio leve. Dimensões: 22cm de largura, 9cm de altura e 22cm de diâmetro.	Un	15	R\$ 40,12	R\$ 601,80
33	Peneira em aço com suporte para acomodação em painéis e cabo em aço tipo coador, dimensões aproximadas: 21 x 35 x 7,5 cm;	Un	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
34	Peneira de plástico tamanho médio com acomodação para painéis com cabo tamanho	Un	10	R\$ 4,63	R\$ 46,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	aproximado 12cm				
35	Pilha AA (alcalina) composição zinco-carbono pacote 4x1	Pct	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
36	Pilha AAA (alcalina) composição zinco-carbono pacote 4x1	Pct	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
37	Suporte porta Copos Descartáveis 180ml/200ml. Modelo poupa copos automático	Un	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
38	Potes de plástico c/ tampa rosquiavel p/ mantimentos, tamanho 3.300L	Un	25	R\$ 16,47	R\$ 411,75
39	Prato plástico fundo resistente, diâmetro 22 cm	Un	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
40	Prato de vidro liso fundo, tamanho diâmetro 22cm	Un	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
41	Rabinha para café Papeiro (caçaroia cônica) de alumínio polido com cabo de plástico polido sem tampa. Altura: 8cm Largura: 16cm Comprimento: 32cm, Capacidade: 2 L.	Un	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
42	Tábua Placa De Polietileno para Carnes 50x50 Canaleta E Pegador	Un	05	R\$ 50,26	R\$ 251,30
43	Tigela plástica retangular, resistente com tampas, capacidade 04 L material de boa qualidade.	Un	10	R\$ 12,57	R\$ 125,70
44	Tigela plástica retangular, resistente com	Un	10	R\$ 20,41	R\$ 204,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpi2021@gmail.com



	tampas, capacidade 10 L material de boa qualidade.				
45	Xícara grande 240 ml, material vidro incolor.	Un	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00
46	Xícara pequena 60 ml, material vidro incolor.	Un	200	R\$ 3,87	R\$ 774,00
47	Pulverizador Plástico 500ml transparente	Un	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.273,66

Valor total por extenso: R\$ R\$ 38.273,66 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme apresentação de nota fiscal dos serviços prestados e certidões atualizadas;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento dos serviços prestado conforme em edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241

E-mail: pmhscpt2021@gmail.com



5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico sempre que necessário;

5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;



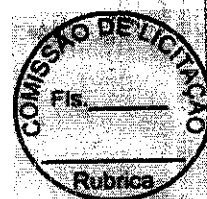
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
03.04.00	04	122	0052	2104	3.3.90.30.00	090	1.500
03.04.00	15	452	0103	2127	3.3.90.30.00	371	1.500

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS.

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021.

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbsopt2021@gmail.com



Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, 03 de fevereiro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA MSI

LTDA:1489256800017

9

Assinado de forma digital por

DISTRIBUIDORA MSI

LTDA:14892568000179

Dados: 2025.02.03 10:48:06 -03'00'

DISTRIBUIDORA MSI LTDA

CNPJ: Nº 314.892.568/0001-79

MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS

CPF: 028.021.861-32

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____